

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B", CONTENDO, RESPECTIVAMENTE, OS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E AS PROPOSTAS DE PREÇOS, RELATIVAS AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 021/2009 – CESAN, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE CIVIT II, NO MUNICÍPIO DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência da Advª Ana Cristina Munhós de Souza, com a participação dos membros Adv. Jamil Guilherme do Nascimento Junior, Contª. Silvana Ciqueira Alves Menegaz e das Engªs. Sandra Sily e Cláudia Vera Dallapícula T. Contrato, para recebimento dos documentos relativos ao Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado nos "Diários Oficiais da União e do Estado do Espírito Santo e no jornal "A Tribuna" no dia **10/11/2009**, bem como, o Edital foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br, no **LINK LICITAÇÕES**. A esta sessão compareceram devidamente credenciados e apresentaram propostas os representantes das empresas: **Construtora Rodoviária União Ltda.** - Sr. - Placidino Silva Hoffner; **Construtora Roma Ltda.** - Sr. Guilherme Siqueira; **Construtora Sudeste Ltda.** - Sra. Josivânia dos Reis Ferreira; **Nasaib Construtora e Incorporadora Ltda.** - Sr. Helvécio Nascimento; **Pelicano Construções Ltda.** - Sr. Juraci Vieira dos Santos; **Polieng Engenharia Ltda.** - Stª. Michele Souza Dias; **Samon Saneamento e Montagens Ltda.** - Sr. Leonardo Ribeiro Santos; e **Serrabetume Engenharia Ltda.** - Sr. Sebastião Carlos Neves. Declarada aberta a sessão a Sra. Presidente solicitou a entrega dos envelopes "A" e "B", contendo, respectivamente, os documentos para habilitação e as propostas de preços. Procedida a abertura dos envelopes "A", os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes, tendo a Comissão de Licitação, após análise, **inabilitado** a empresa **Construtora Sudeste Ltda.** por ter apresentado a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND com o INSS), **vencida em 15/12/2009**, estando, portanto, em desacordo com a letra "h" do subitem 3.1.1 da Seção 2 – Condições Específicas do Edital. A tal decisão, a sua representante, a Sra. Josivânia dos Reis Ferreira, devidamente credenciada para tal, denegou do direito de recurso, tendo o seu envelope "B", contendo a proposta de preço, sido devolvido devidamente lacrado. **As demais empresas foram consideradas habilitadas.** Embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8666/93, a CPL comunicou que a publicidade do ato relativo a fase habilitatória estava sendo promovida na própria sessão, oportunidade em que questionou aos Srs. representantes das empresas sobre a pretensão de utilizarem-se dos prazos legais para interposição de eventuais recursos. A esta decisão aquiesceram-se todos os presentes, renunciando o direito de recurso. Prosseguindo os trabalhos foram abertos os envelopes "B" contendo as propostas de preços, as quais foram examinadas e igualmente rubricadas pelos presentes. Os preços globais consignados nas propostas dos licitantes foram os seguintes: **Construtora Rodoviária União Ltda:** R\$ 2.950.335,21 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos); **Serrabetume Engenharia Ltda:** R\$ 2.941.701,16 (dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, setecentos e um reais e dezesseis centavos); **Pelicano Construções Ltda:** R\$ 2.867.412,17 (dois milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e dezessete centavos); **Polieng Engenharia Ltda:** R\$ 2.908.937,30 (dois milhões, novecentos e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos); **Nasaib Construtora e Incorporadora Ltda:** R\$ 2.911.660,71 (dois milhões, novecentos e onze mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e um centavos); **Samon Saneamento e Montagens Ltda:** R\$ 2.941.494,22 (dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos); e **Construtora Roma Ltda:** R\$ 2.971.415,46 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e quinze

reais e quarenta e seis centavos). A Comissão de Licitação promoveu a avaliação e julgamento das propostas na própria sessão e classificou todas as empresas por terem atendido a todas as condições para essa fase. A CPL comunicou que a publicidade do ato relativo a fase classificatória estava sendo promovida na própria sessão, oportunidade em que questionava aos Srs. representantes das empresas sobre a pretensão de utilizarem-se dos prazos legais para interposição de eventuais recursos, o que foi renunciado por todos os presentes. Diante do posicionamento de todos os licitantes, aclamou como vencedora da licitação a empresa **Pelicano Construções Ltda**, com o valor de **R\$ 2.867.412,17 (dois milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e dezessete centavos)**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 11h40min, e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.

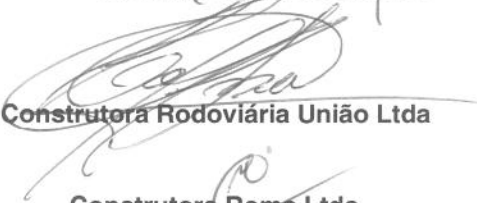

Adv^a Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da Comissão de Licitação


Cont^a. Silvana Ciqueira Alves Menegaz
Membro Administrativo/Financeiro Suplente


Adv. Jamil Guilherme do Nascimento Junior
Membro Jurídico

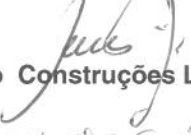

Eng^a. Sandra Sily
Membro Técnico Suplente


Eng^a. Cláudia Vera Dallapicula R. Contarato
Membro Técnico Suplente


Construtora Rodoviária União Ltda


Construtora Roma Ltda


Construtora Sudeste Ltda.


Pelicano Construções Ltda.


Polien Engenharia Ltda.


Samon Saneamento e Montagens Ltda.


Serrabetume Engenharia Ltda.